



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 07/2020
PROCESSO Nº 23188.001835.2020-93**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Substituto em Exercício Adriano Breunig, nomeado pela Portaria IFMT nº 2484, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1219357, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020 publicada no D.O.U. de 24/12/2020, processo administrativo n.º 23188.001835.2020-93, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços aquisição de produtos alimentícios (kits de alimentos) para distribuição aos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Diamantino, Sinop e demais Campi Participantes do IFMT utilizando, além de demais recursos disponíveis, dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), especificado no itens 57, 58, 29, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 (Grupo 05), do Item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

COMERCIAL LUAR EIRELI CNPJ Contratada: 02.545.557/0001-33 Endereço: Avenida Radialista Edson Luis da Silva, nº 1037 - Tijucal Cuiabá – MT CEP: 78.088-000 TELEFONE: (65)3665-5311 – (65)3665-6663 EMAIL: comercial.luar@hotmail.com Representante Legal: João Batista Alves Vieira RG: M297008 CPF: 149.852.508-78						
Grupo 5						
Item TR	Especificação (conforme a proposta)	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
57	Feijão carioca tipo I, Complementação: classe: carioca; grupo comum, Epo 1, produto apresentando grãos maduros, limpos e secos, sem perfurações (carunchos e outros insetos). Fornecimento: pacote com 1 kg. acondicionados em saco plástico atóxico e transparente. Validade mínima: 6 meses após a entrega	pacote	870	Vo Vito	6,50	5.655,00
58	Arroz branco polido Epo I, Validade mínima: 6 meses após a entrega; pacote 5kg	pacote	870	Concha de Ouro	22,95	19.966,50
59	Açúcar cristal, 1ª qualidade. Validade mínima: 6 meses após a entrega. Pacote 2 kg	pacote	870	Barracool	5,04	4.384,80
60	Farinha de mandioca, grupo: seca, classe: fina, Epo 1. Complemento: crua, seca, branca. Fornecimento: pacote 1kg. Acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega	pacote	870	Favorita	4,45	3.871,50
61	fubá, Farinha de milho, grão: amarelo, Epo: fubá, característica adicional: não transgênico, 500g Acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega	pacote	870	Diodoro	1,50	1.305,00
62	macarrão espaguete. Tipo: espaguete, massa: ovos, Fornecimento: pacote 500g. complementação: massa alimentícia, produto à base de farinha de trigo, com ovos, Epo espaguete. Validade mínima: 6 meses após a entrega;	pacote	870	Dallas	2,30	2.001,00
63	café Epo arábica, com selo ABIC e de primeira qualidade; Tipo: pó (torrado moído), empacotamento: tradicional, ponto torra: médio, grau moagem (preparo): N/A. Complementação: torrado, moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC. Acondicionado em embalagem contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega; 500g	pacote	870	Bom Tambem	7,80	6.786,00
64	Leite em pó integral, leite integral. Características: lactose, gordura, proteínas, cálcio, sais minerais, rico em vitamina A, B e D. Complementação: pó para reconstituição, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. acondicionado em embalagem de 400g, contendo as descrições e características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega	Lata	870	Itambé	14,80	12.876,00
65	óleo vegetal. Preparar alimentos, Epo: soja. Fornecimento: 900ml. Complementação: refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo a	Frasco	870	Liza	7,50	6.525,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

	descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega					
66	Sardinha enlatada, de primeira qualidade (130g);	Lata	1740	Laje	3,25	5.655,00
67	Sal. Condimentos produto: sal refinado. Complementação: refinado; iodado. Embalagem de 1 kg, 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega;	Pacote	870	Cristal	1,20	1.044,00
68	Farinha de trigo contém glúten; , livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas, estando em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. embalado em saco de papel contendo 01 kg cada	Pacote	870	Dallas	3,15	2.740,50
69	Biscoito de maisena (400g);, doce e sem recheio	Pacote		Dallas	3,30	2.871,00
70	Biscoito cream cracker. Biscoito/bolacha, Epo: cream cracker, salgado e sem recheio fornecimento: 400g base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Epo: cream cracker. Embalagem contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega.	Pacote		Dallas	3,30	2.871,00
TOTAL						R\$ 78.552,30

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	Nome do órgão participante	Endereço
158335	IFMT - <i>Campus</i> São Vicente	Rod BR 364 – KM 329, s/n – CEP 78.106-970 Campo Verde – MT

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 28 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

- não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
62. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
 63. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 64. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 65. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 66. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 67. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 68. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

84. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 28 de dezembro de 2020.

ADRIANO BREUNIG

Reitor Substituto em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 2484 de 14 de dezembro de 2020

JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA
Comercial Luar Eireli